

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE EXECUTIVO

Ano VI - Número: 4184 de 14 de Agosto de 2026

DATA: 14/08/2026

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

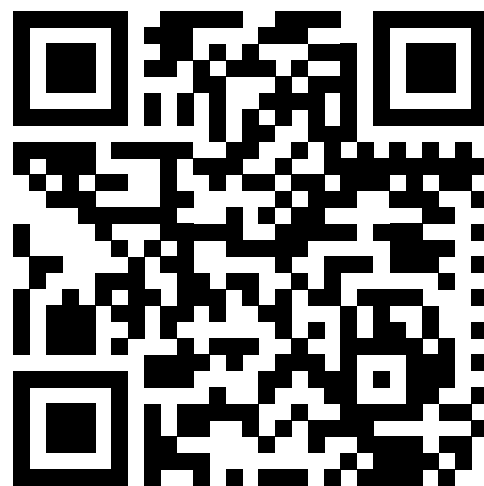
E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

IP com nº: 10.0.5.117

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=4095

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✚ PORTARIAS: 004/2026 - DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL, RESPONSÁVEL POR ORGANIZAR, ARTICULAR, ELABORAR, SISTEMATIZAR, REVISAR, MONITORAR E AVALIAR O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ✚ PORTARIAS: 005/2026 - INSTITUI A AGENDA ZERO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E TODAS AS ATIVIDADES NÃO PEDAGÓGICAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✚ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 07/2026 - RORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS - SINDICÂNCIA - Nº 02/2026
- ✚ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2026.08.14.01/2026 - EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 104/2026-CE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 004/2026

PORTARIA Nº 004 /2026

São Benedito, 14 de agosto de 2026.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Gestora Municipal, responsável por organizar, articular, elaborar, sistematizar, revisar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LÚCIA DE FATIMA GONÇALVES DE PAULA no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.005/2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como a necessidade de monitoramento e avaliação das metas educacionais locais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal responsável para coordenar, acompanhar e avaliar a execução e as metas do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros, representando diferentes segmentos educacionais:

- I. **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**
Aldelina Rodrigues Amarilo de Souza
Liduína Maria Coelho Lima
Leila Thays Furtado de Paula
Marta Maria Moura Gonçalves
- II. **Representantes do Conselho Municipal de Educação;**
Maria Zélia Ribeiro Paiva
Sidney Rodrigues da Silva
- III. **Representantes da Rede Escolar Estadual;**
Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves
- IV. **Representante da Rede Escolar Privada;**
Francisco Antonio Vasconcelos Júnior
- V. **Representante da Educação Superior;**
Rafaela Sousa Guimarães
- VI. **Representante do Sindicato de Profissionais da Educação;**
Antonio Renato de Sales Mendes
- VII. **Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;**
Tarciana Almeida Melo Coelho
- VIII. **Representante de Entidades Estudantis;**
Cíntia de Melo Lima
- IX. **Representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;**
Benedita Alves do Nascimento
- X. **Representante de Associação Indígena;**
Maria do Socorro Rodrigues da Silva
- XI. **Representante de Associação Quilombolas;**
Maria Eliany Ribeiro Mendes



Art. 3º Compete à Comissão Gestora Municipal:

- I – Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do PME;
- II – Aprovar o plano de trabalho, o cronograma macro e a metodologia de avaliação;
- III – Articular-se com o Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação para garantir a participação social;
- IV – Instituir Grupos de Trabalho (GTs) temáticos ou subcomissões;

V – Elaborar Relatórios de Avaliação do PME e o Documento-Base para audiências públicas.

Art. 4º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público de relevante importância social, não sendo remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 14 de agosto de 2026.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026

Institui a **Agenda Zero** para a realização de eventos, festividades e todas as atividades não pedagógicas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do município de São Benedito-CE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do calendário escolar e da carga horária mínima anual estabelecida pela legislação educacional;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade das atividades pedagógicas e o efetivo cumprimento do planejamento escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as atividades desenvolvidas nas unidades escolares, evitando a interrupção ou redução do tempo destinado ao ensino e à aprendizagem;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios uniformes para a realização de eventos, festividades, comemorações e demais atividades que possam interferir na rotina pedagógica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Zero para as unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino de São Benedito-CE, durante os períodos de AGOSTO DE 2026 ATÉ NOVEMBRO de 2026.

Art. 2º Durante o período de Agenda Zero, ficam vedadas, nas dependências das unidades escolares, a realização de eventos, festividades, comemorações, apresentações, reuniões, campanhas, projetos ou quaisquer outras atividades que impliquem suspensão, redução ou alteração da rotina regular das atividades pedagógicas, bem como saídas das unidades escolares, salvo autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A Agenda Zero tem por finalidade:

I – Garantir o cumprimento integral do calendário escolar;

II – Assegurar o cumprimento da carga horária de no mínimo 800h anuais e de 200 dias letivos previstos na legislação vigente;

III – Preservar o tempo pedagógico destinado ao desenvolvimento das aprendizagens;

IV – Evitar interrupções desnecessárias das atividades escolares;

V – Contribuir para a melhoria da organização e do planejamento das unidades escolares.

Art. 4º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas atividades durante o período de Agenda Zero quando:

I – Estiverem previstas no calendário escolar oficial;

II – Forem de caráter estritamente pedagógico e estiverem relacionadas ao currículo;

III – Forem determinadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Forem necessárias ao cumprimento de programas, projetos ou ações institucionais obrigatórias.

Art. 5º As unidades escolares que necessitarem realizar atividade excepcional deverão encaminhar solicitação prévia por meio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, contendo:

I – Justificativa da atividade;

II – Data, horário e local;

III – Público participante;

IV – Objetivos e relação com as atividades pedagógicas;

V – Identificação do responsável pela organização.

Art. 6º Compete aos gestores escolares assegurar o cumprimento desta Portaria, bem como orientar professores, servidores, estudantes e comunidade escolar quanto às disposições nela estabelecidas.

Art. 7º O descumprimento injustificado das disposições desta Portaria deverá ser comunicado à Secretaria Municipal de Educação para adoção das providências administrativas cabíveis, observada a legislação vigente.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 14 de agosto de 2026.

Lucia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária Municipal de Educação
São Benedito-CE



SECRETARIA DA SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, Francisco Igor Vale Do Nascimento, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 e 179 do Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando a necessidade expostas no Ofício nº 045/2026 – CPADS, o qual solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos - SINDICÂNCIA - nº 02/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo - Sindicância nº 02/2026, instituída conforme Portaria nº 05/2026 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município de São Benedito ANO VI, Nº 4162/2026, de 15 de julho de 202, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 045 de 14 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

Francisco Igor Vale Do Nascimento
SECRETÁRIO DE SAÚDE



SECRETARIA DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 2026.08.14.01/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE****EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 104/2026-CE****PROCESSO PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 90007.2026-PQ/SEGOV****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.11.01**

A(s) SECRETARIA DE GOVERNO, exercendo suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal Nº 54/2023, informa aos interessados que realizará uma licitação na modalidade de Concorrência, **Dia 31/08/2026 às 10h (horário de Brasília)**. O objeto é a Contratação de empresa pré-qualificada para os serviços técnicos especializados em engenharia civil para a construção do Centro Administrativo, no Município de São Benedito/CE. As condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no Edital e seus anexos, que podem ser acessados no site <https://pncp.gov.br/app/editais>. São Benedito/CE, 13 de agosto de 2026

PAULO SÉRGIO DE SOUSA**Secretário de Governo**

EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-prefeito

Francisco das Chagas Brito Costa
Chefe do Gabinete do Prefeito - GABINETE

Lucia de Fatima Goncalves de Paula
Secretário(a) Municipal de Educação - SEDUC

Francisco Igor Vale do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Diego Rodrigues Lima
Secretario - SEAD

Francisco Jonas Gomes da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário - SDA

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo - SECULT

Maria Samara Freire de Oliveira
Secretário Municipal das Finanças - SEFIN

Paulo Sergio de Sousa
Secretario de Governo - SEGOV

Aridson de Mesquita Aragão
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA

Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretario de Relações Empresariais - SRE

Thamires Rodrigues Moreira
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente - SMA

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretário(a) Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Nilton Carneiro Ximenes Junior
Secretario Especial de Relações Institucionais - SERI

Kleano Carvalho Albuquerque
Secretario Especial de Relações Institucionais - SERPOL

